



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.833, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2021;

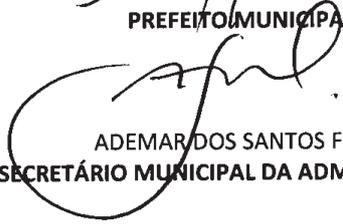
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

82º	LUIS VICENTE DANTAS FREITAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
-----	-----------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.833, DE 23 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.833, de 23 de maio de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



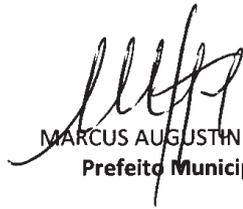
Guaratinguetá - SP

P PORTARIA Nº 12.833, DE 23 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.834, DE 23 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidores cuja as faltas são recorrentes e prejudicando andamento do serviço.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 48/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidores cuja faltas são recorrentes e prejudicando andamento do serviço, conforme Ofício 122/SMS/2022 e seus anexos, Memo 48/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 15/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Mara Claudia de França Gonçalves
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.835, DE 23 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 49/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 16/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidora, conforme Ofício 113/SMS/2022 e seus anexos, Memo 49/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 16/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Mara Claudia de França Gonçalves

Suplentes:

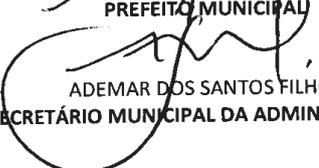
Ana Lucia Meirelles Villela
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Maria do Socorro Moreira de Resende

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.836, DE 23 DE MAIO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidades de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 50/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.837, DE 23 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 51/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 17/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidores, Agente de Combate a Endemias e Ajudante de Serviços Gerais, conforme Ofício 018/2022/JMA, Memo 51/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 17/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 2 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende

Suplentes:

Stefani Antonio Sanches de B. Graça
Carla Helena Fernandes
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.838, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria 12.820, de 06 de maio de 2022, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 14/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 47/2022- RI/Sind, alterado pelo Memo 52/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 14/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.820, de 06 de maio de 2022, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 14/2022, Memo 47/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 52/2022 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça

Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Lucrecia Boueri de Souza
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.839, DE 24 DE MAIO DE 2022

Constitui a Comissão Julgadora do "Concurso de Redação", da 3ª Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora do "Concurso de Redação", da 3ª Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, intitulado "O que é ser modernista em 2022?", composta pelos seguintes membros:

- 1- Abraão Antunes da Silva
- 2- Cássia Luciana Gomes Mira
- 3- Djalma Abel Novaes
- 4- Luciana Silva de Oliveira e Moreira
- 5- Luiz Gonzaga de Almeida
- 6- Renata Cristina Dias
- 7- Ricardo Alexandre de Souza
- 8- Robson Batista dos Santos Hasmann
- 9- Tiago Raul Feijó Silva
- 10- Wellington Rodrigo Sampaio

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros Públicos do Município de Guaratinguetá – SP, previsto pela Lei Municipal nº 4.454, de 23 de setembro de 2013 e, revoga o Decreto Municipal nº 8.716, de 04 de julho de 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a implantação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Guaratinguetá- SP, previsto na Lei Municipal nº 4.454 de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º O Sistema Rotativo de Estacionamento de que trata a presente Decreto será instituído concomitantemente com as demais áreas de estacionamento específico, sem que uma interfira em outras, a saber:

§ 1º Áreas de estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos, regulamentado para um período máximo de 2 (duas) horas para o estacionamento rotativo e 3 (três) horas para o estacionamento rotativo, denominado Zona Verde - vagas pagas.

§ 2º Área de estacionamento para motocicletas, motonetas e ciclomotores: são partes das vias sinalizadas para estacionamento específico de veículos de duas rodas, sendo que nesta área fica proibido o estacionamento de outros tipos de veículos. (gratuito em áreas específicas).

§ 3º Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente (gratuito em área específica).

§ 4º Áreas de estacionamento para veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física (gratuito em área específica).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-2-

I - São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

II - As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do deficiente, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria responsável pela fiscalização.

III - Considera-se deficiência toda ausência ou disfunção psíquica, fisiológica ou anatômica, ainda que temporária, que impeça ou dificulte a locomoção do condutor ou passageiro do veículo.

IV - Ficarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XX, do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmos identificados com a credencial definida pela resolução 304/08, do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos ou transportando deficientes físicos.

§ 5º Áreas de estacionamento para veículo de idoso (gratuito em área específica).

I - São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN.

II - As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do usuário idoso, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento), do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria responsável pela fiscalização.

§ 6º Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I, do Código e Trânsito Brasileiro (gratuito nas áreas específicas).

§ 7º Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas (gratuito).

§ 8º Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos (gratuito nas áreas específicas).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-3-

Art. 3º São denominadas áreas da “Zona Azul”, através de Sistema de Estacionamento Rotativo pago, as áreas devidamente sinalizadas e integradas pelas seguintes vias públicas:

ZONA AZUL

Praça Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes
Rua Benjamin Constant
Praça Homero Ottoni
Rua Cel Tamarindo (entre a Praça Homero Ottoni até a Rua Santa Clara)
Rua Lamartine Delamare
Rua Visconde de Guaratinguetá
Praça Condessa de Frontin
Praça Santo Antônio
Rua Coronel Virgílio
Rua Costa Braga
Rua Flaminio Lessa
Rua Domingos Rodrigues Alves
Praça Dr. Benedito Meirelles
Rua Dr. Martiniano
Rua Dr. Moraes Filho
Rua Ernesto de Castro
Rua Feijó
Rua Frei Lucas
Rua Frei Galvão
Rua José Bonifácio
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Rua Rafael Brotero
Rua Monsenhor Filippo
Rua 9 de Julho
Rua Pedro Marcondes
Rua São Francisco
Rua 7 de Setembro
Rua Visconde do Rio Branco
Rua João de Castro Coelho
Rua Pires Barbosa (entre a Rua Domingos Róis. Alves e Rua São Francisco)
Praça Rotary – Rodoviária



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-4-

Rua Dr. Castro Santos (entre a Rua José Bonifácio e Rua Cel. Pires Barbosa)
Rua Castro Alves
Praça Martim Afonso
Av. Dr. João Batista Rangel Camargo
Praça São Joaquim
Rua Mém de Sá
Rua Comendador Rodrigues Alves
Rua Olavo Bilac
Rua Almirante Barroso
Rua Padre Manoel da Nóbrega
Rua Duque de Caxias
Rua Prudente de Moares
Rua Santa Clara (entre a Rua Coronel Tamarindo até a Rua Gama Rodrigues)
Rua Adolpho de Castro
Travessa Comendador Américo Mascate

Art. 4º São denominadas áreas da “Zona Verde”, através de Sistema de Estacionamento Rotativo pago, as áreas devidamente sinalizadas e integradas pelas seguintes vias públicas:

ZONA VERDE

Rua 15 de Novembro
Rua Rangel Pestana
Rua Marcílio Dias
Rua Paissandú
Praça Melvin Jones
Rua Gastão Meirelles
Rua André Alckmin
Av. Rui Barbosa (entre Rua André Alckmin e Praça Santa Rita)
Rua Benedito Rodrigues Alves (entre a Rua Benedito Marcondes e a Rua Cel. João Vieira)
Rua Manoel Carneiro (entre a Rua Benedito Rodrigues Alves e Rua Benedito Paula dos Santos)
Rua Benedito Marcondes (entre a Rua Benedito Rodrigues Alves e Rua Benedito Paula dos Santos)
Rua Benedito Paula dos Santos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-5-

Art. 5º O estacionamento rotativo de veículos nas áreas da “Zona Azul” e “Zona Verde” estabelecidas neste Decreto, ficam sujeitos ao pagamento de tarifa no valor de:

I - ZONA AZUL

30 minutosR\$ 1,15
1 horaR\$ 2,30
01h30min..... R\$ 3,45
2 horasR\$ 4,60

II - ZONA VERDE

30 minutos.... R\$0,50
1 hora..... R\$ 1,10
01h30minR\$ 1,60
2 horasR\$ 2,20
3 horas..... R\$ 3,30

III – Tarifa de Pós Utilização: R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que poderá ser paga em até 02 (duas) horas, após o recebimento do ACT - Aviso de Cobrança de Tarifa – que será aplicado quando os usuários deixarem de efetuar o pagamento da tarifa ao estacionar.

IV – Tarifa de Pós Utilização: 17,30 (dezesete reais e trinta centavos) , que poderá ser paga até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente ai recebimento do ACT - Aviso de Cobrança de Tarifa que será aplicado quando os usuários deixarem de efetuar o pagamento da tarifa ao estacionar.

Parágrafo único. O período máximo de estacionamento na Zona Azul será de 2 (duas) horas e na Zona Verde de 3 (três) horas, para o estacionamento rotativo nas proximidades de hospitais.

Art. 6º O horário de funcionamento da Zona Azul e Zona Verde será entre 09 (nove) horas e 17 (dezesete) horas, de segunda-feira a sexta-feira e entre 09 (nove) horas e 13 (treze) horas no sábado, exceto domingos e feriados.

Parágrafo único. O horário de funcionamento da Zona Azul poderá ser estendido ou suspenso por ocasiões especiais e eventos tradicionais do Calendário Oficial do Município através de ato do Poder Executivo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-6-

Art. 7º Os veículos oficiais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas empresas e autarquias serão isentos do pagamento no Sistema de Estacionamento Rotativo pago.

Parágrafo único. Ficam isentos os Oficiais de Justiça, quando em serviço, desde que atendam aos requisitos do Decreto Municipal nº 8.039, de 09 de outubro de 2015.

Art. 8º As motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares terão estacionamento em locais previamente estabelecidos pelo órgão de trânsito, através da sinalização de regulamentação, ficando proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.

Art. 9º Constituem infrações ao Sistema de Estacionamento Rotativo pago:

- a) Estacionar o veículo em áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento,
- b) Utilizar o comprovante de pagamento da tarifa de forma incorreta, contrariando as instruções nela inseridas.
- c) Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação.
- d) estacionar em local proibido pela sinalização ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Art. 10 Quando do não pagamento da tarifa de pós-utilização no prazo estabelecido no art. 5º, V, deste Decreto, a concessionária encaminhará os dados do veículo, com imagem e localização georreferenciada por satélite, juntamente com os documentos comprobatórios de cobrança de tarifa à Autoridade Municipal de Trânsito, para serem aplicadas as penalidades previstas no Art. 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11 A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo, com ou sem o pisca alerta ligado, não desobriga o pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 12 O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo expirado o tempo máximo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-7-

Art. 13 A empresa Concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras, inclusive de sinalização viária, que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Art. 14 Levando-se em conta a finalidade do disciplinamento da utilização das vagas nas áreas centrais e naqueles onde as atividades profissionais ali estabelecidas se ressentem da falta de rotatividade e por não se tratar de atividade que tem por objetivo realizar lucro e auferir receitas ao Poder Público Municipal e à concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 15 Ficam isentos de pagamento de tarifa de estacionamento rotativo, nas vias públicas localizadas nas áreas de "Zona Verde", os pacientes que estejam em tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia nos hospitais situados no Município.

§ 1º Para obter o benefício, o paciente usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo, deverá comprovar a necessidade, dirigindo-se à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de obter o Cartão de Estacionamento Especial, onde apresentará a documentação:

I – Atestado expedido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina no período máximo de 90 (noventa) dias, referente ao tratamento descrito neste Decreto.

II – Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH).

III – Comprovante de Residência atualizado.

IV – Ficha de Requerimento

§ 2º A isenção será concedida apenas durante o período de tratamento médico e deverá ser renovada a cada 6 (seis) meses, junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 16 Compete a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão objeto deste Decreto.

Art. 17 A Concessionária deverá dar ampla publicidade das tarifas aplicadas neste Decreto.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



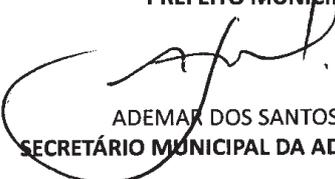
DECRETO Nº 9.511, DE 20 DE MAIO DE 2022

-8-

Art. 18 Este Decreto entra em vigor, 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 8.716, de 04 de julho de 2019 e, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e cujos nomes constam da Portaria nº35 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico

Classificação	Nome	Função
01	GERALDO MAGELA CORREA	PEDREIRO
02	JOSÉ WILSON DE ALMEIDA	PEDREIRO

Guaratinguetá, 26 de maio de 2022

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: Sandracodesg@gmail.com
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 3.506, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Empresa Atlas Imagem e Eventos Ltda ME.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

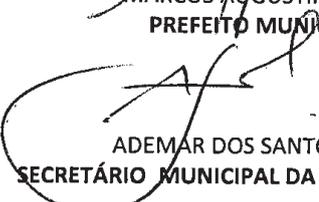
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO DE USO do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à Empresa Atlas Imagem e Eventos Ltda. ME., CNPJ nº 16.755.915/0001-47, para realização da Colação de Grau da Faculdade UNIPLAN de Guaratinguetá, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº 120868/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos diversos para laboratório de análise de tratamento de esgoto para atender o contrato com o SAEG, Contrato 023/2021, Dispensa 092/2021.

Data da sessão: 02/06/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõe a frota da CODESG, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia entre outros serviços necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva.

Data da sessão: 17/06/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA FUNCOC

Nº 0121/2022

Guaratinguetá, 26 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Proprietário do Imóvel	ESPÓLIO DE MILTON ALMEIDA SANTOS		
CNPJ/CPF	166.105.128-68	Processo	1300/2022
DADOS DO IMÓVEL			
Logradouro	RUA PROFESSOR JOSE BENEDITO SALGADO	Número	553
Bairro	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.138.048.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria ao imóvel qualificado acima no dia **24 de maio de 2022**, no exercício da função de Fiscal de Posturas, verificou-se **OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**, ficando em desacordo com o disposto no artigo 20º da **Lei Municipal 5.082/2020 (LEI FUNCOC)**. Conforme relatório fotográfico realizado em **24 de maio de 2022** e anexado ao Processo FUNCOC relacionado acima, o contribuinte infringiu o disposto no seguinte artigo assinalado:

Art. 20. É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, entradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando autorizado ou determinado por ato de autoridade

Razão pela qual lavra-se o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**, cuja primeira via será entregue ao endereço de correspondência cadastrado para o proprietário do imóvel e publicado através dos meios oficiais, para que apresente recurso contra este documento, no prazo de 07 (sete) dias, ou retire a guia para pagamento, a contar da remessa postal ou publicação em Diário Oficial do Município, conforme disposto no Artigo 14 da Lei 5.082/2020, sob pena das sanções previstas na mesma Lei:

Multa de 20 UFESP – R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

-As multas ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação.

-Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

Sem mais para o momento.


Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7500. E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas*

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA FUNCOC

Nº 0122/2022

Guaratinguetá, 26 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Proprietário do Imóvel	ESPÓLIO DE MILTON ALMEIDA SANTOS		
CNPJ/CPF	166.105.128-68	Processo	1300/2022
DADOS DO IMÓVEL			
Logradouro	RUA PROFESSOR JOSE BENEDITO SALGADO	Número	553
Bairro	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.138.048.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria ao imóvel qualificado acima no dia **24 de maio de 2022**, no exercício da função de Fiscal de Posturas, verificou-se **OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**, ficando em desacordo com o disposto no artigo 19º da **Lei Municipal 5.082/2020 (LEI FUNCOC)**. Conforme relatório fotográfico realizado em **24 de maio de 2022** e anexado ao Processo FUNCOC relacionado acima, o contribuinte infringiu o disposto no seguinte artigo assinalado:

Art. 19. Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de
 qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.

Razão pela qual lavra-se o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**, cuja primeira via será entregue ao endereço de correspondência cadastrado para o proprietário do imóvel e publicado através dos meios oficiais, para que apresente recurso contra este documento, no prazo de 07 (sete) dias, ou retire a guia para pagamento, a contar da remessa postal ou publicação em Diário Oficial do Município, conforme disposto no Artigo 14 da Lei 5.082/2020, sob pena das sanções previstas na mesma Lei:

Multa de 50 UFESP – R\$ 1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

-As multas ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação.

-Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

Sem mais para o momento.


FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7700. E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 029/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para construir canteiro de obras a fim de atender o contrato de EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP - DISPENSA 34/2021, com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 26 de Maio de 2022.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.514, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.987, de 11 de dezembro de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área que constou pertencer a Mário Nunes Vilela, no Bairro do Rio Comprido.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.987, de 11 de dezembro de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área anteriormente indicada como pertencer a Mário Nunes Vilela, no Loteamento Vista Alegre, fazendo constar como seus legítimos proprietários, Enrico Maciel Vilela Rezende e Bruno Maciel Vilela Rezende, nos termos do Processo Administrativo nº 52.753/2007, Matrícula nº 41.056, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, passando o mesmo, ter a seguinte descrição:

IMÓVEL: PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Guaratinguetá, no **Bairro do Rio Comprido**, remanescente da denominada **Fazenda São Pedro**, com a **área de 4,4800 hectares**, com as seguintes características e confrontações: Parte do ponto A, junto ao encontro do alinhamento da **Rua Aracaju** com a cerca de divisa da Fazenda São Pedro e situado distante 1.995,00 metros e no rumo 59º10'SW do ponto central do cruzamento da Rodovia Presidente Dutra com o Córrego do Aterrado; segue confrontando com o Francisco Norato, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 1; segue confrontando com Ana Barbosa da Silva, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00SW – 30,00metros, atingindo o ponto 2, segue confrontando com a **Rua Goiânia** pela cerca de arame, como seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 3; segue confrontando com Ananias Ferraz de Campos pela cerca de arame com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 4; segue confrontando com José Ferraz de Campos, pela cerca de arame, com o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.514, DE 26 DE MAIO DE 2022

-2-

seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 5; segue confrontando com Luís Ribeiro, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros atingindo o ponto 6; segue confrontando com Benedito Serra Encarnação, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 7; segue confrontando com Antônio Vieira Pinto, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 8; segue confrontando com Lourdes da Silva de Mei, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 9, segue confrontando com a Rua Cuiabá, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 10, segue confrontando com Francisco Rodrigues, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 11; segue confrontando com Josias Soares de Oliveira pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros, atingindo o ponto 12; segue confrontando com José Pereira Rangel Neto, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00, atingindo o ponto 13; segue confrontando com Maria Aparecida Pasin Rangel, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 14; segue confrontando com a Rua Recife, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 40,00 metros, atingindo o ponto 16; segue confrontando com Maria Elisabeth Ferreira dos Santos, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 70º00'SW – 10,00 metros e 52º30'SW – 10,50 metros, atingindo o ponto 17; segue confrontando com a Rua Olinda, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 52º30'SW – 14,70 metros, atingindo o ponto 18; segue confrontando com João Batista Leite, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 52º30'SW – 10,50 metros e 24º40'SW – 14,39 metros, atingindo o ponto 19; segue confrontando com Pedro Batista de Moraes, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 24º40'SW – 34,00 metros, atingindo o ponto 20; segue confrontando com Ana Helena de Moraes David, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 24º40'SW – 8,00 metros, atingindo o ponto 21; segue confrontando com José Benedito de Moraes, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: 24º40SW – 20,89 metros, atingindo o ponto 21A; desse ponto segue pelo seguinte rumo e distância: 70º00'00" NE – 758,13 m, confrontando com a Área Remanescente da Remanescente da Fazenda São Pedro, até atingir o ponto 53B. desse ponto deflete a esquerda e segue em linha curva para a direita com raio de 54,25m,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.514, DE 26 DE MAIO DE 2022

-3-

de desenvolvimento de 7,44 m e ângulo central de $7^{\circ}51'13''$, com rumo $01^{\circ}39'03''$ NE – 63,22 metros, atingindo o ponto 63A; segue confrontando com José Maria da Silva, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 39,73 metros, atingindo o ponto 64; segue confrontando com Rua Belém, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 65; segue confrontando com Moacir dos Santos, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 66; segue confrontando com Pedro Alves Pereira, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 67; segue confrontando com a Rua Maceió, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 68; segue confrontando com Manoel Castro Silva, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 69; segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, pela cerca de arame, com o seguinte rumo a distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 70; segue confrontando com a Rua Curitiba, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 71; segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 60,00 metros, atingindo o ponto 72; segue confrontando com a Rua Florianópolis, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 73; segue confrontando com Antônio Pereira Reis, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 74; segue confrontando com Hélio Lopes, pela cerca de arame, com o seguinte rumo a distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 75; segue confrontando com a Rua Fortaleza, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto 76; segue confrontando com Neivaldo Lopes, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 77; segue confrontando com Paulo Sérgio de Lima, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 30,00 metros, atingindo o ponto 78; segue confrontando com a Rua Aracaju, pela cerca de arame, com o seguinte rumo e distância: $70^{\circ}00'$ SW – 14,00 metros, atingindo o ponto A, que é o ponto de partida.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

DECRETO



DECRETO Nº 9.514, DE 26 DE MAIO DE 2022

-4-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO/ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Presidência do Vereador **FABRÍCIO DIAS JUNIOR**, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Presentes: Fabrício Dias Junior.

Estavam presentes a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda.

Data: 26 de maio de 2022 - **Horário:** 16 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, à demonstração e avaliação das metas fiscais, referentes ao primeiro quadrimestre (janeiro/abril) do ano de 2022.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Membro da Comissão de Economia Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública, em cumprimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Terminada a justificativa, o Vereador convidou a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, para fazerem parte da Mesa Diretora dos Trabalhos da presente Audiência. Em seguida, passou a palavra à Secretária, para que fizesse suas considerações iniciais. Em seguida, fez uso da palavra o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, o qual apresentou o demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais.

Fez uso da palavra o Vereador: Fabrício Dias Junior.

Encerramento: O Senhor Vereador deu por encerrada a primeira Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal Guaratinguetá, realizada no dia 26 de maio de 2022.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

FALTA JUSTIFICADA

Marcelo Augusto Assis

FALTA JUSTIFICADA

Marcio de Oliveira Almeida

Fabrício Dias Junior



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PRG

OBJETO: Contratar empresa especializada para confecção de placas, plaquetas em aço inox, medalhas em latão resinado e cartões de prata, para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá, durante o período de 12 (doze) meses.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá torna público, em conformidade com o despacho exarado, nesta data, pelo seu Presidente que, no uso de sua competência, considerando que a Licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA pelo Pregoeiro, em face da desclassificação da única proposta apresentada, conforme Ata da Sessão Pública realizada no dia 07 de abril de 2022, foi declarado ENCERRADO, em todos os seus termos, o certame licitatório e, conseqüentemente, o processo de compra.

Guaratinguetá/SP, 19 de abril de 2022.



JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.302, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização – CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD e, cria o cargo de Assessor Executivo do PROCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor constitui órgão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor- SMDC.

Parágrafo único. Integram, ainda, o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos federal, estadual que se relacionam à proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Art. 3º Fica reconstituído, nos termos do Convênio vigente, o PROCON MUNICIPAL, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Art. 4º Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o cargo de Assessor Executivo do PROCON, de emprego em comissão, cuja remuneração de R\$. 8.143,29 (oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. São requisitos necessários para desenvolver o cargo de Assessor Executivo:

I – Ser Advogado com registro na OAB/SP, com atuação na área jurídica, por um período mínimo de 02 (dois) anos.

II – Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação.

III – Análise de títulos inerentes ao cargo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-2-

Art. 5º O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Constituem objetivos permanentes do PROCON Municipal:

I – Assessorar Executivo do Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

II – Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores.

III – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV – Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias.

V – Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente.

VI – Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes.

VII – Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas.

VIII – Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo.

IX – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos.

X - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções.

XI – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei 8.078/90.

XII – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-3-

XIII – Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento.

XIV – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 7º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I– Assessoria Executiva.

II– Serviço de Atendimento ao Consumidor.

III – Serviço de Fiscalização.

IV - Serviço de Apoio Administrativo.

V - Serviço de Educação ao Consumidor.

Art. 8º A estrutura organizacional da Assessoria Executiva será dirigida pelo Assessor Executivo.

Art. 9º O Assessor Executivo do PROCON Municipal será designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. As demais atribuições serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-4-

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, conforme o disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDD será gerido e gerenciado pelo Assessor Executivo.

Art. 14. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos terá por objetivo ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo no Território Municipal.

§ 1º Os recursos do Fundo, o qual se refere este artigo, serão aplicados:

I - Na recuperação de bens lesados.

II - Na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou do dano causado.

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.

IV – Na estrutura pessoal e física do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-5-

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no Art. 56, inciso I, c/c o Art. 57 e seu parágrafo único da Lei nº 8.078/90.

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas.

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes.

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras.

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, mantida em estabelecimento oficial de crédito, a disposição do órgão PROCON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Assessor Executivo os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 10 % sobre o valor do depósito.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Assessor Executivo é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.

§ 5º Os recursos do Fundo serão depositados em conta única, conforme disposto no Convênio e, relativas:

- a) Aos danos causados ao Consumidor.
- b) Aos danos causados ao Meio Ambiente.
- c) Aos danos causados ao Patrimônio Cultural, Artístico, Paisagístico e Históricos.
- d) Aos danos causados à defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência.
- e) Aos danos causados aos interesses da Habitação e Urbanismo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-6-

f) Aos danos causados à defesa dos Direitos da Cidadania e outros interesses difusos ou coletivos.

§ 6º O Assessor Executivo poderá rever e criar novas contas sempre respeitando os objetivos descritos no art. 13, desta Lei.

Art. 17. Ao Assessor Executivo, no exercício da gestão do Fundo, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, cabendo-lhe ainda:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.

II - aprovar e intermediar convênios e contratos a serem firmados pelo Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no item I, deste artigo;

III - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;

IV - aprovar liberação de recursos para proporcionar a participação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

V - aprovar e publicar a prestação de conta anual do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, sempre na segunda quinzena de dezembro;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 18. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD:

I - Instituições Públicas Pertencentes ao SMDC.

II - Organizações Não-Governamentais – ONG, que preencham os requisitos referidos nos inciso V, alíneas “a” e “b”, do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 19. Os recursos que atualmente constituem o Fundo deverão ser separados de acordo com critérios especificados no art. 17 § 5º, desta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-7-

Parágrafo único. Diante da eventual impossibilidade do atendimento do disposto no **caput** deste artigo em relação a algum crédito feito ao Fundo, deverá esta verba ser repartida entre as diversas contas mencionadas no art. 17, § 5º, desta Lei, respeitadas as proporcionalidades existentes entre a data da promulgação desta Lei.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica com os seguintes órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

II - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – PROCON.

III - Promotoria de Justiça do Consumidor.

IV - Juizado de Pequenas Causas.

V - Delegacia de Polícia.

VI - Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária.

VII - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

VIII - Associações Cívicas da Comunidade.

IX - Receita Federal e Estadual.

X - Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LEI



Lei Municipal nº 5.302-2022 – continuação.

-8-

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo municipal autorizar e aprovar o Regimento Interno do PROCON, que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes.

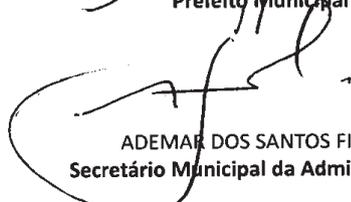
Art. 24. As atribuições dos setores e competência dos dirigentes das quais trata esta lei, serão exercidas em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser modificadas mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. A Municipalidade deverá proceder ao fiel cumprimento do Convênio celebrado e mantido, junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação PROCON-SP.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 065/22**

b)- Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte para locação de ônibus, micro – ônibus e vans para viagens municipais e intermunicipais para atender a Secretaria de Municipal Esportes.

Empresa vencedora:

- **TRANVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA**, no tocante ao item 03, no valor total de R\$ 144.000,00,
- **VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EPP**, no tocante aos itens 01 e 02, no valor total R\$ 295.500,00

Guaratinguetá, 23 de maio de 2022.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 067/22**

b)- Objeto: Aquisição de postes de sinalização para instalação de placas de trânsito.

Empresa(s) vencedora(s):

- **S.A.M SINALIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA**, no valor total de R\$ 100.000,00 -.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2022.

Marco Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 045/22**

b)- objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização e desratização destinados a Secretaria de Cultura.

Empresa vencedora:

- **AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA - ME** , no valor total de R\$ 7.320,00.-----

Guaratinguetá, 20 de maio de 2022.

Wellington Vilanova
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 024/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de café e açúcar destinado à diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **RAIRA ARAÚJO ARAGÃO**, Até R\$ 85.637,00, 24/05/2022; **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI**, Até R\$ 21.717,00, 24/05/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 029/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de softwares, destinados a Secretaria de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, R\$ 5.910,00, 24/05/2022 e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, R\$ 20.460,00, 25/05/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Reequilíbrio – Pregão Presencial nº 149/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **NUTRICIONALE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**. Reequilíbrio: Item 01 Queijo tipo mussarela de R\$ 25,96 para R\$ 34,04. Data: 26/05/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Reequilíbrio – Pregão Presencial nº 158/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão para imprimação EAI. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Reequilíbrio: De 9,80% -Item 01 Emulsão asfáltica para imprimação EAI de R\$ 3.840,00 para R\$ 4.254,99. Data: 26/05/2022.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 018/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento dos processos de mandado judicial destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** (CNPJ 04.307.650/0025-02), Até R\$ 185.592,42 (Itens 09 e 40), 26/05/2022 e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** (CNPJ 04.307.650/0012-98), Até R\$ 29.862,72 (Itens 19 e 25), 26/05/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 08/22. Objeto: Contratação de empresa para adaptação de galpão para instalação do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ECONESP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO IRMÃOS ESPÍNDOLA LTDA ME**, R\$ 195.264,42. Prazo: 05 meses. Data: 04/05/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI							
Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit.	Valor Total	
5	2.500	UN	3432173 - Código BEC - Caneta Esferográfica, Resina Termop., Sextavada, 1mm, Respiro, 1700m, Preta	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	COMPACTADOR	0,4600	1.150,00
6	4.000	CX	3426491 - Caneta Esferográfica, Resina Termop., Sextavada, 1mm, Respiro, 1700m, Azul	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	COMPACTADOR	0,4600	1.840,00
7	3.200	CX	3432181 - Código BEC - Caneta Esferográfica, Resina Termop., Sextavada, 1mm, Respiro, 1700m, Vermel	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	COMPACTADOR	0,4600	1.472,00
VALOR TOTAL R\$						4.462,00	

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA.							
Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit.	Valor Total	
1	100	BLO	1460960 - Código BEC - Recado Auto Adesivo, Off-set, Bloco, (38x50)mm, Sem Pauta, Amarela	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrílico Removível e Reposicionável, Sem Pauta, Em Bloco; Medindo Mínimo(38x50)mm, Embalado Em Filme Polipropileno, Validade 24 Meses; Na Cor Amarelo;	COLE FÁCIL	1,3000	130,00
2	100	BLO	1460978 - Código BEC - Recado Auto Adesivo Off-set, (76x102)mm, Amarela, S/pauta	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrílico Removível e Reposicionável, Sem Pauta; Medindo (76x102)mm, Em Bloco, Embalado Em Filme de Polipropileno, Validade 24 Meses; Na Cor Amarela;	COLE FÁCIL	2,7000	270,00
3	150	PCT	4474490 - Código BEC - Recado Auto Adesivo; Em Papel Em Papel Off-set; Medindo(50x15)mm, Sem Pauta; Embalagem c/ 5 cores	Recado Auto Adesivo; Em Papel Em Papel Off-set; Medindo (50x15)mm, Sem Pauta; Na Cor Verde, Rosa, Vermelho, Amarelo, Laranja, Apresentado Em Embalagem Única Com As 5 Cores;	M JOUR	4,9000	735,00
4	400	UN	5052106 - Código BEC - Borracha de Papelaria, Pp., Sem Latex, Retangular, Capa Protetora, Branca	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atóxico, Livre de Ftalatos e Latex; para Grafite, Desenhos, Não Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo Mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxca); Na Cor Branca;	VISION	0,6400	256,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS						
8	100CX	4317378 - Código BEC - Clipe de Aço, Formato Paralelo, Galvanizado, Nr.5	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 05;	BACCHI	4,6000	460,00
9	500CX	42420 - Código BEC - Clipe de Aço, Paralelo, Galvanizado, Numero 8/0	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8/0;	JUSSARA	7,2000	3.600,00
10	10CX	164429 - Código BEC - Colchete Latonado N.14	Colchete; Latonado; Tamanho N. 14	FIX PAPER	9,7000	97,00
11	10CX	5448700 - Código BEC- Colchete Latonado nº 5	Colchete; Latonado; Tamanho N. 5; Largura de No Maximo 5 Mm;	FIX PAPER	2,9000	29,00
12	10CX	730947 - Código BEC - Colchete Latonado,n.7	Colchete; Latonado; Tamanho N. 7;	FIX PAPER	3,9600	39,60
14	110CX	2974355 - Código BEC - Elastico, Latex, Nr.18, Bege	Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Bege	PREMEIR	2,9800	327,80
15	100UN	1619012 - Código BEC - Pasta Corrugada, Polipropileno, Aba Elastico, (335x250x55)mm, Azul	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul, Vermelha, Verde, Amarela;	ALAPLAST	5,8500	585,00
16	100UN	644188 - Código BEC - Corretivo de Papelaria, Líquido, Base de Água, Atóxico, Frasco	Corretivo de Papelaria; Líquido, Atóxico; para Correcao de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Água; Apresentado Em Frasco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;	ZAS TRAS	1,4500	145,00
17	10CX	5564743 - Código BEC - Envelope de Papelaria,reciclado,90g/m2,saco,s/rpc,260x360mm,abatur	Envelope de Papelaria; Em Papel Reciclado; Pesando 90g/m2; Saco; Modelo Sem Impressao Rpc Correio; Medindo (260x360)mm; Com Aba; Na Cor Natural; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garantaa Integridade do Material;	SCRIPT	68,5900	685,90
18	80UN	3682935 - Código BEC - Estilete, Cabo Em Poliestireno, Lamina de Aço Carbono, (12x0, 8)cm	Estilete; Cabo Em Poliestireno,trava Manual; Lamina de Aço Carbono, Com Quebrador de Lamina; Medindo (12x0,8) Cm (cxl), Espessura de 0,01 Mm, Estreito Profissional;	LAPISPEL	2,0000	160,00
19	3CX	1214438 - Código BEC - Etiqueta para Ink-jet/laser, Carta, (33, 9x101, 6)mm, Bca, 14 Etq.p/folha	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 14 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	LINK	41,9000	125,70
20	500UN	711705 - Código BEC - Fita Adesiva de Papelaria, Polipropileno, Medindo(12mmx65m), Transparente	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12mmx65m); Transparente;	KORETECH	1,8600	930,00
22	200UN	260967 - Código BEC - Fita Adesiva de Papelaria, Polipropileno, Medindo(48mmx100m), Transparente	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx100m); Transparente	FURNAPACK	9,0000	1.800,00
23	500CX	42048 - Código BEC - Grampo para Grampeador, Galvanizado, 26/6	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	TOP	5,7200	2.860,00
24	10PCT	3487571 - Código BEC - Grampo Fixa Papel Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 200 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexível; Na Cor Preto;	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta); para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 200 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexível; Na Cor Preto;	TYP	6,9000	69,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS						
25	500 UN	2108089 - Código BEC - Caneta Marca Texto, Polip.transparente, Ver Consumo Tinta, Pta3a5mm, Amare	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Transparente, Que Permita Acompanhar o Consumo de Tinta; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	MASTER	1,5800	790,00
27	1.500 UN	5316901 - Pasta Suspensa, Kraft, Natural, 300g/m2, Pparda, 230x360mm, Haste/ponta Ps	Pasta Suspensa; de Cartao Kraft Natural; Com 300 G/m2; Na Cor Parda; No Tamanho (230x360)mm; Haste de Poliestireno (ps); Ponteiros Poliestireno (ps); Grampo Interno de Polipropileno (pp); Visor Em Acetato Transparente e Etiqueta Branca, Com Orificios para Suporte do Visor Em 6 Posicoes;	TP PASTA	1,7900	2.685,00
28	40 UN	3857239 - Código BEC - Pasta Catalogo, Cartao Revestido de Plastico Com 50 Envelopes, Preta	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plastico; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta	ACP	16,0000	640,00
29	200 UN	3278018 - Código BEC - Pasta Em L, Pp, Esp.minima 0,18 Micras, A4(210x297)mm, Cristal	Pasta Em L; de Polipropileno; Tamanho Com Espessura Minima de 0,18 Micras, A4 (210x297)mm; Na Cor Cristal	DAC	0,7800	156,00
30	50 UN	1230972 - Código BEC - Livro Protocolo, (160x220mm), Capa 1250g/m2, 100fls, 56g/m2	Livro Protocolo; Medindo (160x220mm); Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Off-set Plastificado, Pesando 80g/m2; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	PAGINA BRASIL	6,9000	345,00
31	50 UN	1319035 - Código BEC - Perfurador para Papel, Ferro Fund, Capac.60fls, 2 Vazadores, Cinza Martel	Perfurador; Em Ferro Fundido; Com Capacidade de 60 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Cinza Martelado;	CAVIA	79,9000	3.995,00
32	100 UN	3326535 - Código BEC - Prancheta Portatil Acrilico, Oficio, Prendedor Metal, Cristal	Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal;	ORDER	13,9000	1.390,00
33	1.000 UN	3405311 - Código BEC - Envelope Plastico, P/ Pasta Catalogo, 24 x 33 Cm, 0, 15 Mm Espessura	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura Minima de 0,15 Mm; Transparente	ACP	0,2500	250,00
34	100 UN	3957926 - Código BEC - Regua de Uso Escolar/escritorio, Reta, Acrilico, 30cm, Cristal Transpar	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente	ORDER	1,5800	158,00
35	30 UN	59692 - Código BEC - Tinta para Carimbo,s/oleo,na Cor Azul	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; Sem Oleo;	STAR PRINT	2,4200	72,60
36	15 UN	59730 - Tinta para Carimbo,s/oleo,cor Preta	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Oleo;	STAR PRINT	2,4200	36,30
37	15 UN	207675 - Código BEC - Tinta para Carimbo,s/oleo,na Cor Vermelha	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; Sem Oleo;	STAR PRINT	2,4200	36,30
41	200 UN	5379962 - Código BEC - Grampeador para 25 folhas grampo 26/6	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	CLASSE	22,3000	4.460,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS

Item	Quantidade	Unidade	Código BEC	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
43	100	UN	1706489	Código BEC - Lapis, Corpo Madeira, Preta Envernizada, Redondo, Mina Grafite, Nr.2	PIRILAMPO	4,9000	490,00
44	40	UN	42234	Código BEC - Apontador para Lapis, Metal, Simples	LAPISPEL	1,3000	52,00
45	100	UN	2164515	Código BEC - Extrator de Grampos,aco Inox,tipo Espatula	LYKE INOX	1,9000	190,00
46	50	UN	5385369	Código BEC - Maquina de Calcular Mesa,comum,preta,(14,8x12,0)cm,4 Operações,s/bobin	LAPISPEL	26,5000	1.325,00
47	1.000	UN	5095603	Código BEC - Caixa P/arquivo; Em Polipropileno Corrugado, 360 x 135 x 252mm, Azul	ALA PLAST	6,2000	6.200,00
48	1.000	UN	2637464	Código BEC - Caixa P/ Arquivo,pp Corrugado,(350x245x130)mm,verde	ALA PLAST	6,2000	6.200,00
49	50	UN	5418879	Caderno Espiral - Caderno Espiral,arame Preto,universitario,5 Materias,capa Dura,96fls	ONDA CADERNOS	10,4000	520,00
50	50	UN	1127497	Código BEC - Caderno Espiral 1/4,galvanizado,capa 1 Cor,96fls	ONDA CADERNOS	4,1000	205,00
51	50	UN	5396492	Código BEC - Pasta Sanfonada Em Plastico,pp,135x260mm,mod.cheque,12divisoes,cristal	CLASSE	16,7000	835,00
55	10	UN	118710	Código BEC - Percevejo Em Metal Latonado,cabeca Com 10mm	LYKE	3,3500	33,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS							
58	100	UN	3956601 - Código BEC - Cola de Papelaria, líquida, pva, isopor, tecido, papel, etc., branca, frasco	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinila-pva; Lavável, Não Tóxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Economico.; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	TURMA DA COLA	2,1500	215,00
59	30	UN	2373300 - Código BEC - Envelope de Papelaria Saco, Kraft, 80g/m2, S/impr, (176x250)mm, C/aba, Natu	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Smodelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (176x250)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural;	SCRIPT	15,3000	459,00
60	30	CX	2389401 - Código BEC - Envelope de Papelaria Offset, Oficio, 90g/m2, S/impr Rpc, (114x229)mm, Bco	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m2; Tamanho Oficio; Sem Impressao Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa;	SCRIPT	11,1000	333,00
61	200	UN	1223089 - Código BEC - Lapiseira, Plast.rigido, Opaco, Sextavado, 0, 5mm, Ponta Metal, Topo Clic	Lapiseira; Em Plastico Rigido Opaco; No Formato Sextavado; Grafite Medindo 0,5mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado Por Clic de Metal Acoplado Na Topeteira (topo), Contem Borracha Interna; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	HANSA	5,5000	1.100,00
62	100	UN	577170 - Código BEC - Grafite P/lapiseira, 0, 5mm, (2b), Preto	Grafite; Com Espessura/diametro de 0,5mm, Graduacao (2b), Cor Preto; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	HANSA	1,2800	128,00
63	100	UN	4346351 - Código BEC - Livro Ata de Papelaria C/200fls, Preto, (205x297)mm Vertical	Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 200 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	PAGINA BRASIL	20,9000	2.090,00
64	100	UN	5562210 - Código BEC - Pincel P/quadro Branco Ou Vidro, Poliester, Vermelha, 6mm, Esp.2, 3, Recarre	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia de Poliester 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel(refil e Ponta);	BRW REFIL E PONTA	2,7000	270,00
65	100	UN	5562198 - Código BEC - Pincel P/quadro Branco Ou Vidro, Azul, Poliester 6mm, Esp.2, 3mm, Recarreg.	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliester 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);	BRW REFIL E PONTA	2,7000	270,00
67	50	UN	707040 - Código BEC - Quadro de Aviso Em Cortica, Med.(0, 90x1, 20)m, Esp.12mm, Mold.aluminio	Quadro de Aviso; Em Cortica; Medindo (0,90x1,20) M, Espessura de 12mm; Com Moldura de Alumínio;	SOUZA	113,0000	5.650,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS						
Item	Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit. / Valor Total
68	50	UN	3529355 - Código BEC - Caneta Permanente, Ponta Com 2.00mm Na Cor Azul	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno; Ponta de 2.0mm; Na Cor Azul; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Caixa;	TWIN	2,1400 / 107,00
69	50	UN	3493709 - Código BEC - Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta de 2,0 Mm; Na Cor Preta	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta de 2,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em Cd/dvd; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	TWIN	2,1400 / 107,00
70	50	UN	4870697 - Código BEC - Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plastico; Medindo 13 x 4 x 2 Cm	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plastico; Medindo 13 x 4 x 2 Cm; Com Base de Feltro;	LYKE	4,1000 / 205,00
VALOR TOTAL R\$						55.303,70
Fornecedor : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
Item	Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit. / Valor Total
13	30	UN	173177 - Código BEC - Corretivo de Papelaria, Tipo Roller(fita), Med.(4, 2mmx8, 5m)	Corretivo de Papelaria; Fita; para Correcao de Textos; Formato Roller (fita) Medindo Minimo (4,2mm x 8,5m); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;	JOCAR	4,9000 / 147,00
21	500	UN	4472225 - Código BEC - Fita Adesiva de Papelaria, Crepe, Medindo(18mmx50m), Branca	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca; Comum;	ALTAPE	3,0100 / 1.505,00
26	100	UN	5646340 - Código BEC - Tesoura para Costura, Destro, 3 Dedos, 25cm	Tesoura para Costura; Em Aco Inoxidavel; Medindo 25 Cm; Cabo de Polipropileno; Preto; Destro, para 3 Dedos; Lamina Em Aco Inoxidavel; Com Fixacao Por Parafuso; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Minima de 3 Meses;	JOCAR	29,4000 / 2.940,00
38	20	UN	5535930 - Código BEC - Almofada para Carimbo,feltro,estojo Plastico,com Tinta,azul,nr. 3	Almofada para Carimbo; de Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Azul; Tamanho Nr. 3;	S. PRINT	2,6600 / 53,20
39	10	UN	5532558 - Código BEC - Almofada para Carimbo,feltro,estojo Plastico,tinta,preta,nr.3	Almofada para Carimbo; de Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 3;	S. PRINT	2,6600 / 26,60
40	10	UN	5552435 - Código BEC - Almofada para Carimbo,feltro,estojo Plastico,tinta Vermelha,nr.3	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 3;	S. PRINT	2,6600 / 26,60
52	100	UN	2581175 - Código BEC - Pilha Alcalina, 1, 5 V, Aaa	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composicao de Dioxido de Manganes, Zinco, Hidroxido de Potassio, Grafite; e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (aaa); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	ELGIN	7,7000 / 770,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/22 - Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

VALORES REGISTRADOS

Item	Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit.	Valor Total
53	100	UN	5071046 - Código BEC - Pilha,pequena,aa,1,5v	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequena (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	ELGIN	8,1200	812,00
54	30	UN	3455548 - Pilha Tipo Alcalina, 1.5 v	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1.5v,formula Avancada,composicao de Dioxido de Manganes,zinco,hidroxido de Potassio,grafite e Oxido; de Zinco; No Tamanho Média (c); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	ELGIN	9,8000	294,00
56	10	BOB	3449777 - Código BEC - Saco Em Bobina P/embalagem, Poliet.(40x50)cm, 5kg, Atoxico, Virgem, Transp.	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno de Alta Densidade, Virgem, Atoxico; Medindo (40x50)cm; Com Picote; Suportando Ate 5kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	R. BAGS	35,0000	350,00
57	10	BOB	5153190 - Código BEC - Saco Em Bobina P/embalagem Em Polietileno, (20x30)cm, Solda Reta	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (20x30)cm , Com Solda Reta; Com Picote; Com Espessura de 30 Micra (15 Micra Em Cada Parede); Na Cor Transparente;	R. BAGS	12,6000	126,00
						VALOR TOTAL R\$	7.050,40

Fornecedor : PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit.	Valor Total
42	3.500	PCT	2903881 - Papel Sulfite de Papelaria,formato A4, (210x297)mm,75g,branco	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	CHAMEX SOLUTION	20,2600	70.910,00
						VALOR TOTAL R\$	70.910,00
						VALOR GLOBAL R\$	137.726,10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.234

LICITAÇÃO

Re-ratifico. Objeto: Aquisição de materiais para padronização e reparo dos semáforos. Considerando o equívoco na elaboração da matéria do pregão supracitado, publicada em 23/05/2022, da página 19 da Edição On-line nº 4.229, ONDE-SE LÊ: Processo: Pregão Presencial nº 070/22, LEIA-SE: **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/22.** Ratificam-se os demais termos.